



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº88/2026 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato sensu - Especialização em Docência na Educação Infantil – Modalidade de Educação a Distância, vinculado ao **Edital nº 72/2026**, e editais subsequentes.

1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR POLO E DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA.

1.1 POLO DE APUCARANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00020-5	Gislaine Flavia dos Santos	1
00040-0	Moacy Flávio Farias de Castro	2
00021-3	Patrícia Barros Rodrigues Souza	3
00034-5	Josemara Cristina da Silva Moreira	4
00106-6	Luciana Valério	5



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

00108-2	Márcia Inês Schabarum Mikuska	6
00014-0	Thayna Kletlinguer Puzzi Pipino	7
00124-4	Suelen Francelise Sante	8
00060-4	Bruno Ricardo Lima Pontes	9
00067-1	Aline Santana Guimarães	10
00074-4	Maria Caroline Domingos Silva	11
00017-5	Blenda Scarlet Calixto de Oliveira	12

1.2 POLO DE CAMPO LARGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00004-3	Cristiano Ferreira Caldas	1
00047-7	Jonathan Faria Ramos	2
00073-6	Mayara Bilieri Vieira	3
00056-6	Sonia Mara Sant Ana Coltro	4
00116-3	Fernanda Aparecida Germano de Chagas	5
00090-6	Aline Paloma de Oliveira Chagas	6
00009-4	Kawany Cristiny Nascimento	7
00005-1	Heloísa de Cássia Sant'anna Kiló	8
00051-5	Liliane Gomes de Castro Cordeiro	9
00081-7	Adriele Gasparetto Valpecoski	10



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

1.3 POLO DE GUARAPUAVA

Inscrição	Candidato	CLASSIFICAÇÃO
00039-6	Erika Rezende Reis	1
00069-8	Franciele Regina Keinert	2
00023-0	Adiele Nelma Danguí Gomes	3
00019-1	Samoel Cordeiro De Souza Primo	4
00126-0	Dalriliane Schultz De Oliveira	5
00107-4	Deise Ribeiro	6
00098-1	Isabelle Pereira Guimarães	7
00053-1	Carla Michelin Ribeiro	8
00086-8	Eliane Rocha Gomes	9
00075-2	Daiane De Oliveira Lima	10
00024-8	Lediane Baldin	11
00057-4	Marilete Bagdzinski	12
00035-3	Juliana Barbosa Da Luz	13
00045-0	Patricia De Lima	14
00059-0	Valéria Pedroso Dos Santos	15



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

1.4 POLO DE PRUDENTÓPOLIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00117-1	Suelen Janaina De Oliveira	1
00076-0	Tauane Dill	2
00093-0	Cleunice Luciane Stremel Kolecha	3
00096-5	Eliane Biuk	4
00082-5	Tais Caroline Miretzki Borges	5
00120-1	Sandy Silveira Clazer	6
00122-8	Salete Barankiewicz De Mello	7
00111-2	Fabiano Kuchlaa	8
00071-0	Francelina Gonçalves Dos Santos	9
00095-7	Neonilia Kusma	10
00110-4	Dayane Kanarski Bernardino José	11
00072-8	Valdimare Gonçalves Feliciano	12
00102-3	Jocimara Aparecida Gonçalves Da Luz	13

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão matrícula provisória efetivada, considerando o limite de vagas por polo, OBSERVADO o processo classificatório. Ressaltamos que a matrícula definitiva está condicionada à entrega e análise dos documentos físicos solicitados no “**item 3, subitens 2.5.1 a 2.5.7**” deste edital.

2.2 A matrícula será realizada no período **de 10 a 30 de setembro de 2026**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação poderá ser enviada por **SEDEX**, para o seguinte endereço:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – NUPG

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz CEP:

85015-430, Guarapuava – PR

ASSUNTO: Documentos de matrícula

2.3 A documentação enviada por SEDEX, deve chegar ao endereço acima mencionado até o dia 30 de setembro de 2026, impreterivelmente. Sendo assim, o candidato deve observar os prazos dos correios para a postagem da documentação.

2.4 Será excluído do processo de seleção de matrícula, o candidato que, não cumprir os prazos estabelecidos no **item 2.3 deste edital** e não enviar a documentação completa para análise, constante no **item 2.5 deste edital**.

2.5 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.5.1. Requerimento de Matrícula, conforme **Anexo 1**, devidamente preenchido e assinado.

2.5.2 Termo de Ciência e Compromisso, conforme **Anexo 2**, devidamente preenchido e assinado.

2.5.3. Cópia do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado, no que couber. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento (certidão/declaração de conclusão) que comprove o término dos cursos de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau e, juntamente acompanhado de Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo 3**).

a) Esta certidão/declaração de conclusão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curtíssimo prazo para efeitos legais (**120 dias a partir da data de colação de grau**).

b) Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

2.5.4 Cópia do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo (deve conter todas as páginas, constando a carga horária total e a data de colação de grau ou data de conclusão do curso).

2.5.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC).

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

d) Carteira de Classe Profissional.

*** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não seja as citadas.**

2.5.6 Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

2.5.7 Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

- a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- b) visto de estudante, quando for o caso;
- c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula.

2.5.8 Foto Digital deverá ser enviada para o e-mail nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco.
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução Máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

2.6 O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

2.7 O prazo de matrícula é conforme o **Anexo 1 – Cronograma de Atividades do Edital nº 72/2026**, considerando o **calendário do Município de Guarapuava**.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este edital, bem como todos os demais editais, referentes a este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: **www3.unicentro.br/especializacao/editais/** e **ead.unicentro.br/editais/**, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

3.2 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e/ou matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização gratuitos da UNICENTRO sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico, conforme Art. 25, § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da UNICENTRO.

3.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.5 Não é aceito pedido de matrícula por correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

3.6 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

3.7 **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.**

3.8 Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3.9 O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

3.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 9 de Setembro de 2026.

Prof. Cleber Trindade Barbosa

Coordenador do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick

Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de **Especialização em Docência na Educação Infantil. RA (a ser preenchido pela DIAP-PG):** _____

1. Dados Pessoais

Nome:		
Nome Social:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Raça: () Amarela () Branca () Preta () Indígena () Parda		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. Formação universitária

Graduação:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/202__

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
() Cópia do RG e CPF.
() Termo de Ciência e Compromisso
() Cópia frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data de realização da colação de grau ou data.
() Cópia frente e verso do histórico de graduação contendo todas as páginas, a carga horária total do curso e a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso.
() Foto Digital



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) à matrícula no curso de Especialização em Docência na Educação Infantil, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência da legislação vigente, em especial do Decreto nº 12.456/2025, o qual estabelece, como exigência legal, a obrigatoriedade de realização de atividades presenciais correspondentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a serem cumpridas no polo de apoio presencial ao qual estou vinculado(a).

Declaro estar ciente de que a participação nas referidas atividades presenciais é obrigatória, não se tratando de exigência institucional, mas de determinação legal, constituindo requisito indispensável para a integralização do curso e obtenção do diploma de **Pós Graduado (a) em Docência na Educação Infantil**.

Por fim, declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências documentais e/ou dos prazos estabelecidos acarretará no cancelamento do meu registro acadêmico.

Tenho ciência de que este Termo, devidamente assinado, é documento obrigatório para a efetivação da matrícula, sendo que a não apresentação, juntamente com todos os demais documentos, implicará na não efetivação da matrícula.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Ciência e Compromisso.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do Aluno